



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.466, DE 2023

(Do Sr. Celso Russomanno)

Institui o dia 29 de outubro como o Dia Nacional do Hematologista e Hemoterapeuta.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. CELSO RUSSOMANNO)

Institui o dia 29 de outubro como o Dia Nacional do Hematologista e Hemoterapeuta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Hematologista e do Hemoterapeuta, a ser celebrado anualmente no dia 29 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A promoção, proteção e a recuperação da saúde são missões a serem cumpridas pelo Estado brasileiro por meio de políticas sociais e econômicas que tenham o objetivo de reduzir o risco das doenças e agravos, além de promover o acesso universal e isonômico às ações e serviços de saúde, que são definidos como de relevância pública. Todas essas premissas estão fixadas nos arts. 196 e 197 da Constituição Federal. O direito à saúde encontra fortes laços no princípio da dignidade humana e no direito à vida, sendo todos indissociáveis.

Considero relevante destacar, inicialmente, esses pilares para demonstrar a importância de todos os profissionais que atuam na garantia e aprimoramento do direito à saúde, algo que deveria ser sempre lembrado. Esse é o caso dos hematologistas e hemoterapeutas brasileiros, profissionais que atuam no diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças relacionadas às células sanguíneas e a outros compostos do sangue, como os fatores da coagulação. São também atores essenciais em toda a cadeia que envolve a coleta e doação de sangue, dos seus componentes e dos hemoderivados, contribuindo para garantir a segurança e a qualidade dos procedimentos e



* c d 2 3 2 2 5 2 3 0 9 0 0 * LexEdit

produtos a eles relacionados, em especial para suas aplicações terapêuticas, ponto de maior atenção social.

Saliente-se que muitas doenças que envolvem os componentes do sangue, que há poucos anos atrás apresentavam alta taxa de mortalidade, hoje são curáveis graças à dedicação de hematologistas e hemoterapeutas que têm se dedicado incansavelmente na luta contra esses agravos. Muitos tipos de leucemias, que antigamente eram quase uma sentença de morte para quem recebia seu diagnóstico, hoje são plenamente tratáveis, com bons prognósticos para o futuro dos pacientes. Certamente que muitos dos avanços obtidos devem ser creditados aos referidos profissionais, que atuam em muitas frentes, o que inclui a área de pesquisa, desenvolvimento e inovação científica.

Nesse contexto, a definição de uma data nacional para reconhecimento do valor dos hematologistas e hemoterapeutas na proteção da vida e da saúde humana, apesar de ser uma providência tão singela, deve ser vista como uma forma de agradecimento pelas contribuições feitas ao ser humano, uma forma justa de homenagear tão valorosos profissionais e um incentivo para que todos continuem na luta para a melhoria da saúde da população.

Nesse sentido, importante registrar a iniciativa do Deputado Baleia Rossi, que chegou a apresentar um PL com esse objetivo, mas que lhe foi devolvido pela Mesa da Câmara dos Deputados em razão de não terem sido observadas as exigências previstas na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010. Essa lei determina a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados, para fundamentar a definição do critério de alta significação da data sugerida.

Em observância aos ditames previstos nessa lei, no dia 19 de abril de 2023, a Comissão de Defesa do Consumidor promoveu audiência pública para debater a fixação do Dia do Hematologista e Hemoterapeuta. Na ocasião foi inclusive apontado o porquê do dia 29 de outubro, data em que houve a fusão da Sociedade Brasileira de Hematologia e do Colégio Brasileiro de Hematologia no ano de 2008, dando origem à Associação Brasileira de



Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular – ABHH, que passou a congregar a grande maioria dos hematologistas brasileiros. Diante desse marco para a categoria, a sugestão é que essa data seja a eleita para a celebração do Dia Nacional do Hematologista e Hemoterapeuta, algo bastante representativo, na forma sugerida na presente proposição.

Ante todo o exposto, solicito o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado CELSO RUSSOMANNO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2023.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e quarenta minutos, no plenário oito do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Defesa do Consumidor, para realização de reunião de audiência pública. **Compareceram** os deputados Jorge Braz – Presidente; Celso Russomanno - Vice-Presidente; André Ferreira, Aureo Ribeiro e Paulão - titulares; Antônia Lúcia, Duarte, Gilson Daniel, Márcio Marinho, Marx Beltrão, Milton Vieira, Ricardo Silva, Silvio Costa Filho e Weliton Prado - suplentes. Compareceram, ainda, os Deputados Bruno Ganem e Franciane Bayer, não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Felipe Carreras, Igor Timo e Vinicius Carvalho. Abertos os trabalhos pelo Primeiro Vice-Presidente e autor do requerimento objeto da reunião, Deputado Celso Russomanno, passou-se à **ORDEM DO DIA:** Audiência Pública destinada a debater o “Dia do Hematologista e Hemoterapeuta”, nos termos do Requerimento nº 02/2023 CDC, do deputado Celso Russomanno, com a presença dos seguintes convidados: Dr. José Francisco Comenalli Marques Jr, Presidente da Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH); Dr. Angelo Maiolino, Vice-Presidente da ABHH; Dr. José Bernardes, Presidente do Conselho Deliberativo da ABHH; Dr. Eduardo Flávio Oliveira Ribeiro, Hematologista do Hospital Santa Lúcia; Dr. Marcelo Jorge Carneiro De Freitas, Diretor Técnico do Hemocentro de Brasília; Dr. Jorge Vaz, Hematologista do Departamento de Atenção à Saúde da Câmara dos Deputados; e Dr. Renato Tavares, Diretor do ABHH. O presidente discorreu sobre as normas regimentais que disciplinariam a reunião. Inicialmente, a palavra foi concedida ao presidente da ABHH. Em seguida falaram o vice-presidente e o presidente do Conselho Deliberativo da ABHH. Na sequência a palavra foi franqueada ao representante do Hospital Santa Lúcia e, posteriormente, ao diretor técnico do Hemocentro de Brasília. Finalizando, falaram o hematologista do Departamento de Atenção à Saúde da Câmara dos Deputados e o diretor da ABHH. Os deputados Celso Russomanno, Weliton Prado e Gilson Daniel fizeram indagações aos participantes. Encaminhando para o término da reunião, os palestrantes tecerem suas considerações finais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou os trabalhos às onze horas e trinta e três minutos. Antes, porém, convocou os membros da Comissão para reunião extraordinária deliberativa a ser realizada hoje, 19/04/2023, no plenário oito, às onze horas e quarenta minutos. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio a integrar o seu acervo documental. E, para constar, eu, Lilian de Cássia Albuquerque Santos, Secretária-Executiva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelo Presidente, Deputado Jorge Braz, e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados.